

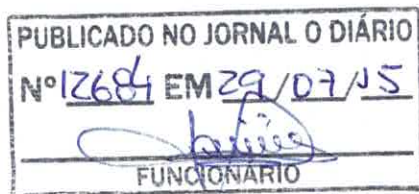


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1141/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0017.1.221

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

939 - 4.4.90.51.00.00 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES 104.000,00

10.001.10.303.0017.2.228

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

396 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

403 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.001.10.305.0019.1.226

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

464 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

10.001.10.305.0019.2.232

MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.

472 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

476 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.004 FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

15.004.06.182.0029.1.433 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

784 - 4.4.90.52.00.00 01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 915.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.259.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01495	Atenção Básica	104.000,00
02	01497	Vigilância em Saúde	240.000,00
03	01515	FUNREBOM	915.000,00
TOTAL			1.259.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Continuação do Decreto 1141/2015, de 28/07/2015-(Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal